VOTAÇÃO	
Data	Resultado
14.04.03	Ap. par. unan.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	24.03.03	Ap. 8 x 1
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.062, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 456/03 DATA 21 / 03 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 471

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.062, DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.062, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de Março de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de Março de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 20 de março de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 45.500,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial ora solicitado, tem como objetivo criar novas rubricas, para ajustes de dotações, conforme a necessidade de adequar ao novo Plano de Contas do Tribunal.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Rj. ap. 9x1
em 24.03.03

APROVADO
Em 14/04/2003
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Rj em 14.04.03
ap. un.

PROJETO DE LEI Nº 2.062/03

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 45.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 10.500,00**
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração	**R$ 10.500,00**
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração	R$ 10.500,00
3.1.90.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Servidores	R$ 10.500,00
ÓRGÃO 04 –SECRETRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**R$ 15.000,00**
U.Orç. 02– Encargos Gerais do Município	**R$ 15.000,00**
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal	R$ 15.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários	R$ 15.000,00
ÓRGÃO 06 - SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 6.000,00**
U.Orç. 03– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**R$ 6.000,00**
Atividade 2.051 – MDE – Administração da Secretaria	R$ 5.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários	R$ 5.000,00
Atividade 2.062 – MDE-Manut. e Apoio ao Ens. Dos Port. De Necessid. Especiais	R$ 1.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras..	R$ 1.000,00
ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 10.000,00**
U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	**R$ 8.000,00**
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria	R$ 8.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras..	R$ 3.000,00
3.3.90.39.14.00.00 - Serviços de Estagiários	R$ 5.000,00
U.Orç. 03– Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual	**R$ 2.000,00**
Atividade 2.085 – Programa de Municipalização Solidária Estadual	R$ 2.000,00
3.3.90.13.01.00.00 – INSS S/Contratos Serviços	R$ 2.000,00
ÓRGÃO 08 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC	**R$ 1.000,00**
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC	**R$ 1.000,00**
Atividade 2.095 – Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer	R$ 1.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras..	R$ 1.000,00
ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL	**R$ 3.000,00**
U.Orç. 01– Sec. Muni. de Trab., Cidad. e Assist. Social	**R$ 3.000,00**
Atividade 2.116– Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social	R$ 3.000,00
3.1.90.04.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado Demais Servidores	R$ 2.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras..	R$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação

ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**R$ 10.500,00**
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração		**R$ 10.500,00**
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração		R$ 10.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores		R$ 10.500,00
ÓRGÃO 04 –SECRETRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**R$ 15.000,00**
U.Orç. 02– Encargos Gerais do Município		**R$ 15.000,00**
Atividade 2.017 – Manutenção do Projeto CIE-E		R$ 15.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários		R$ 15.000,00
ÓRGÃO 06 –SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**R$ 6.000,00**
U.Orç. 03– Manuttenção e Desenvolvimento do Ensino		**R$ 6.000,00**
Atividade 2.050 – MDE – Manutenção do Projeto CIE-E		R$ 5.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários		R$ 5.000,00
Atividade 2.062 – MDE-Manut. e Apoio ao Ens. Dos Port. De Necessid. Especiais		R$ 1.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores		R$ 1.000,00
ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**R$ 10.000,00**
U.Orç. 01– Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS		**R$ 8.000,00**
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria		R$ 3.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores		R$ 3.000,00
Atividade 2.069 – Manutenção do Projeto CIE-E		R$ 5.000,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários		R$ 5.000,00
U.Orç. 03– Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual		**R$ 2.000,00**
Atividade 2.085 – Programa de Municipalização Solidária Estadual		R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo		R$ 2.000,00
ÓRGÃO 09 –EQUIPE MUN. DE TUR., DESPOR. E COMUNICAÇÕES-EDTC		**R$ 1.000,00**
U.Orç. 01– Equipe Municipal de Turismo, Desporte e Comunicação - EDTC		**R$ 1.000,00**
Atividade 2.095 – Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer		R$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto		R$ 1.000,00
ÓRGÃO 10 – SEC. MUNIC. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL		**R$ 3.000,00**
U.Orç. 01– Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social		**R$ 3.000,00**
Atividade 2.116– Manut. da Sec. Mun. de Trab., Cidad. e Assist. Social		R$ 3.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores		R$ 3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		**R$ 45.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21/03/23

FERNANDO RUCKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-6483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 456/2003
Parecer n.º : Data: 21 / 03 /2003
Referência : Projeto de Lei 2062/2003
Presidente: CARLOS MARION G. SCHNADELBACH

Após análise do Projeto em referência constatou-se não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 08/04/ 2003

Presidente/Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2.062/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2062 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo.Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido projeto deve ser objeto de Crédito Especial, tendo em vista que com a nova classificação orçamentária adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, o Orçamento Anual já aprovado por esta Casa abre as dotações de forma geral, deixando para especificar as dotações de acordo com as necessidades da administração, este recurso possibilita que não haja no orçamento uma grande quantidade de rubricas com valores orçados extremamente simbólicos.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003.

Vereadora GLÁDIS MARIA M. MENEZES

RELATORA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

ESA DIRETORA DA CÃMARA DE VEREADORES
ESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental presenta em regime de urgência , o seguinte ,

REQUERIMENTO Nº 406/03.

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia sessão ordinária da data de 24/03/2003.

PROJETO DE Lei nº 2.062/03, do Executivo

Sala das sessões, 24/03/ ***2003***

VERº. José Carlos M. Silveira

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 446/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.062, DO EXECUTIVO.
DATA; 21 de março de 2003

Ver. **MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA** , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU por unanimidade , em Sessão ORDINARIA , o Projeto de Lei nº 2.062, do Executivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 14 de abril de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner